

## CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRAS

### 1. OBJETO

- 1.1 As presentes Condições Gerais de Compras (as "CGC") são os únicos termos aplicáveis para a aquisição de produtos ou contratação de Serviços para as empresas do grupo AUMOVIO no Brasil.
- 1.2 As cláusulas e condições desse documento integram todos os Pedidos de Compra da AUMOVIO e regulam a relação estabelecida entre as Partes, independentemente de qualquer outra formalidade.
- 1.3 Este documento não assegura qualquer direito de exclusividade ao Fornecedor.
- 1.4 A AUMOVIO pode, a qualquer tempo, e ao seu exclusivo critério, alterar unilateralmente estas CGC, mediante simples comunicação ao Fornecedor, o qual desde já expressamente concorda e anui. Tais alterações serão imediatamente aplicadas a todos os Pedidos emitidos após a data de sua publicação.

### 2. DEFINIÇÕES

2.1 Os termos e expressões abaixo, quando utilizados neste documento, no singular ou plural, deverão ser entendidos conforme definido a seguir:

- a. AUMOVIO ou Unidade da AUMOVIO: qualquer empresa pertencente ao Grupo AUMOVIO no Brasil;
- b. Fornecedor: empresa homologada pela AUMOVIO que venha a fornecer produtos ou prestar serviços para a AUMOVIO;
- c. Pedido: pedido ou ordem de compra emitido pelo departamento de Compras da AUMOVIO, por escrito, caracterizando o aceite da proposta do Fornecedor;
- d. Produto: bem de qualquer natureza ou espécie, pronto ou a ser fabricado por encomenda/medida;
- e. Prestação de Serviço: prestação pelo Fornecedor para a AUMOVIO, de qualquer tipo de serviço, de forma contínua ou esporádica;
- f. Fornecimento: fornecimento de Produto e/ou Serviço pelo Fornecedor à AUMOVIO;
- g. Preço: valor previsto no Pedido, a ser pago pela AUMOVIO ao Fornecedor pelo fornecimento de produto ou prestação de serviço;
- h. Parte ou Partes: a AUMOVIO e o Fornecedor, quando mencionados individualmente ou em conjunto.

### 3. ACEITE

- 3.1 O aceite significa que o Fornecedor analisou e está de acordo com as disposições estabelecidas na CGC.
- 3.2 Estas CGC serão consideradas aceitas pelo Fornecedor mediante manifestação de concordância ao Pedido emitido pela AUMOVIO, seja tal manifestação expressa ou tácita, incluindo o início do Fornecimento ou Prestação de Serviços.
- 3.3 O Fornecedor renuncia à aplicação de qualquer outro termo, inclusive suas próprias condições de compra, que serão consideradas inválidas entre as Partes, prevalecendo sempre o previsto nestas CGC.
- 3.4 Quaisquer modificações às condições previstas nestas CGC somente serão válidas mediante concordância expressa por parte da AUMOVIO.
- 3.5 Sem prejuízo do ora acordado, caso as Partes decidam celebrar um Contrato específico e se houver divergências entre o estabelecido na presente CGC e no Contrato, prevalecerá o disposto no Contrato.

### 4. PEDIDOS

- 4.1 Os Pedidos somente serão válidos se elaborados e emitidos pelo departamento de Compras da AUMOVIO. Eventuais alterações no Pedido somente serão válidas mediante acordo formal, expresso e escrito entre as Partes.

4.2 Uma vez que o Pedido tenha sido recebido e aceito, expressa ou tacitamente, o Fornecedor deverá realizar o Fornecimento e/ou Prestação de Serviços, atendendo integralmente todas as condições previstas no Pedido, bem como, aquelas previstas nas CGC.

4.3 Quaisquer condições comerciais diferentes daquelas previstas nestas CGC devem constar de forma expressa no Pedido.

### 5. PREÇOS

5.1 Em função do Fornecimento e/ou Prestação de Serviço, a AUMOVIO pagará ao Fornecedor o Preço previsto no Pedido. No Preço não estão incluídos todos os custos e despesas, diretos e indiretos, relacionados ao objeto do Pedido, incluindo custo de utilização de equipamentos, materiais, mão-de-obra especializada ou não, despesas com o cumprimento de obrigações legais (inclusive mas não se limitado a temas sociais, trabalhistas, tributários e previdenciários), todos os tributos e contribuições incidentes sobre o Fornecimento, perdas, seguros e garantias exigidos por lei, deslocamentos de transporte rodoviário desde e até as unidades da AUMOVIO, frete, taxas, tarifas, acessórios e todos os custos necessários ao adequado cumprimento do objeto do Pedido, mesmo que não mencionados.

5.2 O Fornecedor assegura que os Preços aplicados para a AUMOVIO são equivalentes ou competitivos aos valores do mercado, bem como, não excedem aqueles praticados com outros clientes do Fornecedor.

5.3 O Preço indicado no Pedido é fixo e não está sujeito à revisão, exceto mediante concordância expressa e escrita por parte da AUMOVIO.

5.4 Caso o Fornecedor solicite aplicação de reajuste de Preço, a AUMOVIO reserva-se o direito de aceitar ou negar tal pretensão, a seu exclusivo critério.

5.5 Incluindo, mas não se limitando à análise de aplicação de reajuste, a AUMOVIO poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de quaisquer documentos para sua análise, os quais justifiquem uma solicitação do Fornecedor. Caso o Fornecedor decida por não apresentar os documentos solicitados, nenhuma indenização será devida a ele.

5.6 O reajuste de Preço, aceito ou não, não implicará em prorrogação de prazo de cumprimento das obrigações constantes do Pedido.

### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A AUMOVIO realizará os pagamentos conforme janelas pré-definidas, nos dias 10 e 25 de cada mês, considerando os seguintes parâmetros:

a. Notas fiscais com vencimento entre os dias 3 e 17 serão pagas no dia 10.

b. Notas fiscais com vencimento entre os dias 18 e 2 serão pagas no dia 25.

6.1.1 Caso a data prevista não seja um dia útil, o pagamento será efetuado no dia útil seguinte.

6.1.2 Os pagamentos serão realizados exclusivamente por transferência bancária, em contas correntes de titularidade do CNPJ do emissor da nota fiscal.

6.2 A AUMOVIO se reserva o direito de alterar a sua política de pagamentos, a qualquer tempo, mediante simples comunicação ao Fornecedor, o qual desde já expressamente concorda e anui.

6.3 Na hipótese de controvérsia quanto ao cumprimento das obrigações do Fornecedor, não solucionada dentro dos prazos estabelecidos acima, o pagamento correspondente ficará suspenso até a resolução definitiva da disputa. Uma vez solucionada a controvérsia, o pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da resolução, mediante o recebimento da respectiva Nota Fiscal válida e em conformidade com os requisitos contratuais.

6.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com os requisitos legais, incluindo os dados exigidos pela AUMOVIO e o número atribuído ao Pedido.

6.5 Devido à obrigação REINF, o envio das notas fiscais deve seguir as seguintes premissas:

a. Serviços prestados entre os dias 01 e 14: emitir a nota fiscal no dia 15 do respectivo mês.

b. Serviços prestados entre os dias 15 e 31: emitir a nota fiscal no dia 01 do mês seguinte.

6.5.1 As notas fiscais devem ser enviadas para:

a. E-mail do requisitante do serviço; e

b. [au\\_vp\\_sm\\_servicos\\_tomados@aumovio.com](mailto:au_vp_sm_servicos_tomados@aumovio.com)

6.5.2 Arquivos XML de notas fiscais de materiais devem ser enviados para:

a. Planta Guarulhos:

nfe.guarulhos.07\_GR\_FA@aumovio.com

b. Planta Várzea Paulista:

nfe.varzeapaulista@aumovio.com

c. Planta Itapevi:

[nfe.campinas.07\\_GR\\_FA@aumovio.com](mailto:nfe.campinas.07_GR_FA@aumovio.com)

6.6 A realização de qualquer pagamento pela AUMOVIO está condicionada ao integral cumprimento, pelo Fornecedor, das obrigações previstas nestas Condições Gerais de Compras e no respectivo Pedido. Em caso de inadimplemento, total ou parcial, por parte do Fornecedor, a AUMOVIO poderá reter os valores devidos até que haja a regularização completa das obrigações inadimplidas, sem que tal retenção implique na aplicação de multa, juros ou qualquer forma de atualização monetária sobre os valores retidos.

6.7 Salvo se expressamente acordado de forma diversa, os pagamentos: (i) estarão sujeitos à retenção de valores para fins de recolhimento de tributos, de acordo com a legislação vigente; (ii) serão efetuados por meio de depósito em conta bancária indicada pelo Fornecedor.

6.8 O Fornecedor, desde já, autoriza a AUMOVIO a compensar, a qualquer momento, e independente de notificação prévia, todos e quaisquer valores a ele devidos pela AUMOVIO, inclusive, mas não se limitando a valores devidos em virtude de indenizações e multas.

## 7. EXPEDIÇÃO E ENTREGA

7.1. Os Produtos deverão ser devidamente embalados, identificados e acondicionados em conformidade com as especificações técnicas e de segurança exigidas pela legislação vigente, pelas normas regulamentares aplicáveis e pelas instruções do fabricante. No caso de materiais químicos, o Fornecedor deverá observar, adicionalmente, os seguintes requisitos:

- a) utilização de embalagens aprovadas e certificadas por órgãos competentes, como o InMetro;
- b) fornecimento da Ficha de Dados de Segurança (FDS) atualizada;
- c) apresentação dos Certificados de Fornecimento, quando exigidos;
- d) garantia de que o transporte seja realizado por motorista devidamente treinado e habilitado para o manuseio e transporte do tipo específico de material, conforme exigências legais e normas de segurança aplicáveis.

7.2 As entregas dos Produtos devem cumprir os prazos e demais condições estabelecidas no Pedido e Incoterms, quando aplicável, às condições do Protocolo Logístico e do General Quality Agreement (GQA).

7.3A AUMOVIO não será obrigada a efetuar o pagamento dos Produtos caso estes sejam entregues em quantidade maior do que o especificado no Pedido e/ou e caso de entrega antecipada. Nessa hipótese, a AUMOVIO poderá, a seu exclusivo critério, recusar o recebimento ou devolver os Produtos, às expensas do Fornecedor, que deverá providenciar a retirada dos Produtos no prazo de 5 (cinco) dias contados da comunicação da AUMOVIO para tal. Caso o Fornecedor não o faça, a AUMOVIO poderá dar a

destinação aos Produtos que melhor lhe convier, devendo o Fornecedor a ressarcir das despesas incorridas, incluindo, mas não se limitando aos custos para a destinação ambientalmente adequada dos Produtos, armazenamento e transporte.

7.4 Em caso de entrega de Produtos em menor quantidade do que especificado no Pedido, a AUMOVIO poderá: (i) solicitar ao Fornecedor a entrega dos Produtos faltantes em até 24h (vinte e quatro horas), contadas da comunicação da AUMOVIO ou, em prazo diverso, desde que previamente acordado por escrito entre as Partes; ou (ii) recusar o recebimento posterior dos Produtos faltantes, devendo o Fornecedor restituir o valor excedente pago, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da comunicação da AUMOVIO, ou em prazo diverso, desde que previamente acordado por escrito entre as Partes. Em qualquer hipótese, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item 10.2, sem prejuízo do ressarcimento à AUMOVIO de eventuais despesas e/ou penalidades decorrentes de interrupções e/ou atrasos no fornecimento dos seus clientes.

## 8. QUALIDADE

8.1 Os Produtos – e quando aplicável, os Serviços – deverão atender rigorosamente as especificações, desenhos, materiais, peso, volume, embalagem, medidas, quantidades e outras condições constantes no Pedido, no GQA e no Protocolo Logístico e conforme as amostras apresentadas e aprovadas pelo controle de qualidade da AUMOVIO, quando aplicáveis.

8.2 Os Produtos estarão sujeitos à inspeção, teste e aprovação enquanto ainda estiverem em posse do Fornecedor, bem como, após serem entregues à AUMOVIO. No caso de Serviços, a inspeção e aceitação serão realizadas ao longo da execução e após a conclusão.

8.3 A AUMOVIO poderá recusar o fornecimento de Produto ou prestação de Serviço que não atenda as especificações do Pedido ou que apresente vício (qualquer problema de adequação de quantidade, qualidade ou segurança) e/ou avaria. Em caso de devolução de Produto, será observado o procedimento disposto no item 6.4.

8.4 Recebidos os Produtos, a AUMOVIO terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para comunicar: (i) a não observância das especificações do Pedido; e/ou (ii) a constatação de vício e/ou avaria. Nessas hipóteses, a AUMOVIO ficará desobrigada do pagamento do Preço. O eventual pagamento do Preço não importará em renúncia ao direito de devolução dos Produtos.

8.5 Ficará a critério exclusivo da AUMOVIO exigir: (i) a substituição dos Produtos que não atendam às especificações ou que apresentem vícios e/ou avarias, em prazo a ser fixado pela AUMOVIO; e/ou (ii) o ressarcimento por eventuais despesas e/ou penalidades decorrentes de interrupções e/ou atrasos no fornecimento de seus clientes, causados pelo descumprimento do prazo de entrega dos Produtos pelo Fornecedor.

8.6 Uma vez que a AUMOVIO opte pela substituição dos Produtos nos termos do item anterior, e caso o prazo estipulado para a substituição seja descumprido, o Fornecedor estará sujeito às penalidades previstas no item 10.2.

## 9. CANCELAMENTO

9.1 O Pedido poderá ser cancelado por qualquer das Partes, de pleno direito e independentemente de interpelação judicial, bastando que, para tanto, a Parte contrária seja notificada por escrito, diante das seguintes hipóteses, em conjunto ou separadamente, salvo se sanado o inadimplemento em até 10 (dez) dias contados do recebimento de notificação escrita enviada à Parte inadimplente: (i) descumprimento, pelo Fornecedor, de qualquer obrigação prevista nestas CGC e/ou demais obrigações acordadas no Pedido; (ii) suspensão da execução das obrigações assumidas pelo Fornecedor, por

determinação de autoridade competente ou pela falta de cumprimento de prescrições e recomendações técnicas ou administrativas na sua execução, emanadas por essa autoridade.

9.2 O cancelamento do Pedido por inadimplemento, conforme disposto no item acima, ensejará aplicação de multa não-compensatória equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Pedido, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

9.3 O Pedido também poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses: (i) quando decretada a recuperação judicial, extrajudicial ou falência de uma das Partes; (ii) quando uma Situação de Força Maior ou seus efeitos subsistam por um período superior a 30 (trinta) dias, sem que sejam devidos quaisquer valores a título de multa ou indenização, a não ser o pagamento pelo Fornecimento que já tiver sido efetivamente realizado em proveito da AUMOVIO.

## 10. PENALIDADES E RESSARCIMENTO

10.1 O Fornecedor reconhece que será responsável por todo e qualquer dano, incluindo, mas não se limitando as perdas e danos causadas à AUMOVIO em decorrência do descumprimento das presentes CGC, na forma da lei.

10.2 Sem prejuízo do quanto disposto acima, o Fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa diária, não compensatória, no importe de 1% (um por cento) do valor do Pedido, em caso de inadimplemento de quaisquer obrigações estabelecidas nestas CGC que não seja sanado dentro dos prazos indicados ou, não havendo prazo específico, dentro de 48h (quarenta e oito horas) a contar de notificação da AUMOVIO para tanto.

## 11. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

11.1 Nenhuma das Partes poderá ceder, dar em garantia ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações oriundos dos Pedidos, salvo com a prévia anuência da outra Parte. Ressalva-se, entretanto, o direito da AUMOVIO de ceder ou transferir os referidos direitos e obrigações a empresas pertencentes a seu grupo econômico.

11.2 Em atenção ao item acima, não é permitido ao Fornecedor utilizar os recebíveis decorrentes do Pedido em garantia de transações bancárias e/ou financeiras de qualquer espécie, efetuar operação de desconto, negociar, repassar ou de qualquer forma ceder os créditos decorrentes da execução do pedido a bancos, empresas de factoring ou terceiros.

11.3 Será nula a cessão efetuada em desacordo com o item 11.1, não produzindo tal cessão quaisquer efeitos.

## 12. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

12.1 O fornecedor compromete-se a:

a. Executar o Fornecimento ou a Prestação de Serviços por meio de seus empregados, sob sua total responsabilidade, devendo cumprir todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e previdenciária aplicável, sendo o único responsável pelas consequências que derivem de eventual descumprimento, tanto no que se refere aos seus empregados como às subcontratadas ou colaboradores que o Fornecedor venha a contratar durante a execução do objeto do Pedido.

b. Utilizar-se de contratação de mão-de-obra regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, assumindo desde já, expressamente, toda a responsabilidade advinda de qualquer outra forma de contratação de mão-de-obra.

c. Cumprir todas as exigências impostas pela legislação federal, estadual e municipal quanto à segurança, higiene e medicina do trabalho, sendo o exclusivo responsável pelo atendimento de tais exigências e as consequências de seu descumprimento.

d. Responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais relacionadas a seus empregados e subcontratados ocorridos em decorrência do

Fornecimento e/ou Prestação de Serviços, nos termos da legislação aplicável.

e. Responder às reclamações trabalhistas movidas por seus empregados ou de suas subcontratadas contra a AUMOVIO, para reconhecimento de vínculo empregatício ou quaisquer outros direitos trabalhistas, arcando exclusivamente com todos os ônus decorrentes, inclusive em eventuais condenações, bem como, requerer a exclusão da AUMOVIO dos processos.

f. Garantir que seus colaboradores respeitem as normas internas da AUMOVIO, responsabilizando-se por todo e qualquer dano causado a esta, por dolo ou culpa, na forma da lei.

g. Cumprir as seguintes Condições Básicas de Trabalho, apoiadas pela Organização Internacional de Trabalho e pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, a exigir que tais condições sejam cumpridas por seus fornecedores e subcontratados: (i) não empregar qualquer pessoa com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvadas as exceções expressamente previstas pelas convenções internacionais e eventualmente pela legislação local, além de não negociar com empresas que utilizam trabalho de menores de idade; (ii) não usar trabalho forçado, qualquer que seja a forma; (iii) não tolerar práticas disciplinares abusivas; (iv) promover o bem estar material dos seus colaboradores, por meio do pagamento de remuneração e benefícios que sejam competitivos e em conformidade com a lei aplicável; (v) cumprir com a legislação aplicável que regule as horas de trabalho; (vi) não tolerar assédio nem discriminação por motivo de sexo, raça, cor, crença, religião, idade, origem étnica ou nacional, estado conjugal ou de paternidade, incapacidade física ou mental, orientação sexual, nem tempo de serviço; (vii) reconhecer e respeitar o direito dos seus colaboradores de associarem-se livremente e negociarem coletivamente; (viii) trabalhar em conjunto com os representantes de seus colaboradores para melhor prover os interesses destes; e (ix) fornecer e manter para todos os seus colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável, que atinja ou exceda os padrões aplicáveis para segurança e saúde ocupacional.

h. Arcar com todos os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado de acordo com o disposto na legislação aplicável, sejam eles federais, estaduais e/ou municipais, responsabilizando-se, inclusive, pelas infrações fiscais a que der causa, em virtude de não observância do disposto neste item.

i. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal de Serviços, quando aplicável, cópia dos seguintes documentos: nos termos da legislação previdenciária: (i) comprovante de recolhimento do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social); (ii) Comprovante de recolhimento do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); (iii) Protocolo de envio da GFIP (guia de recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social); e (iv) folha de pagamento, sob pena de suspensão do pagamento até o efetivo cumprimento dessa obrigação.

## 13. DEMAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS

13.1 Sem prejuízo do quanto já disposto nas presentes Condições Gerais, o Fornecedor obriga-se a possuir todas as licenças e autorizações necessárias ao fornecimento e/ou prestação de serviços, e a cumprir integralmente toda e qualquer legislação aplicável, seja ela federal, estadual ou municipal, incluindo, mas não se limitando àquelas informadas pela área de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) da AUMOVIO.

## 14. CONFIDENCIALIDADE

14.1 O Fornecedor obriga-se a tratar com sigilo e absoluta confidencialidade toda e qualquer informação recebida da AUMOVIO, bem como a fazer uso dela com a única finalidade do cumprimento de suas obrigações.

14.2 Independentemente do encerramento da relação comercial ou ainda da conclusão do objeto do Pedido, o

Fornecedor deverá observar as obrigações de confidencialidades aqui previstas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da data do término ou rescisão.

#### **15. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

15.1 O Fornecedor garante que o objeto do Fornecimento ou Prestação de Serviço não infringe ou constitui uso não autorizado de direitos de propriedade intelectual de terceiros, comprometendo-se a solucionar qualquer reivindicação promovida em face da AUMOVIO relacionada a infração desses direitos.

#### **16. CÓDIGO DE CONDUTA DE PARCEIRO DE NEGÓCIOS**

16.1 O Fornecedor declara conhecer e aceitar integralmente os termos do “Código de Conduta de Parceiro de Negócios” da AUMOVIO, que está disponível no seguinte link: [Código de Conduta de Parceiros de Negócios](#), comprometendo-se a atuar em consonância com as disposições nele contidas durante toda a relação entre as Partes.

#### **17. PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 Dados pessoais eventualmente tratados e compartilhados em decorrência do Fornecimento e/ou Prestação de Serviços, serão utilizados única e exclusivamente para cumprir a finalidade a que se destinam, em conformidade com as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018). As Partes se comprometem ainda a não ceder, não compartilhar ou de qualquer forma, direta ou indiretamente, não dar acesso a dados pessoais fornecidos de uma à outra, exceto para o estrito cumprimento do objeto do Pedido, sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

#### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 As notificações e/ou comunicações a serem enviadas a qualquer das Partes em razão do pactuado nestas CGC deverão ser sempre formalizadas por escrito e enviadas, via correio, com aviso de recebimento (AR), ao endereço indicado na última alteração dos atos constitutivos das Partes, com cópia por e-mail aos endereços eletrônicos constantes do Pedido.

18.2 As CGC e seus documentos vinculados (aqui mencionados), constituem o acordo integral entre as Partes no que tange a realização do objeto do Pedido, substituindo quaisquer acordos anteriores.

18.3 A tolerância, por uma das Partes, à infração destas CGC, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos não previstos de forma expressa neste instrumento, será considerada mera liberalidade, não se configurando como precedente ou novação contratual.

18.4 O Fornecedor não está autorizado a fazer uso das marcas, logotipos, jargões ou qualquer tipo de propriedade intelectual (inclusive direitos de propriedade industrial, tais como patentes, segredos da empresa, *know how*, processos e inovações, registráveis ou não) da AUMOVIO, de seus clientes, ou de suas empresas controladas, controladoras, afiliadas ou licenciantes, salvo se necessário para a execução do presente instrumento e, exclusivamente, durante sua vigência e desde que seja obtida aprovação expressa da AUMOVIO para tal.

#### **19. LEGISLAÇÃO APlicável E FORO DE ELEIÇÃO**

19.1 Aplicam-se às CGC as Leis da República Federativa do Brasil.

19.2 Fica eleito como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do Pedido, o foro do local da sede da unidade da AUMOVIO para a qual foi realizado o Fornecimento ou Prestação de Serviço.